



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2015

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 26 DE MARÇO DE 2015

N.º 11 / 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
QUINZE**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e trinta minutos.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, fez-se substituir pela Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 26.03.2015

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 19.03.2015.

2 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 - Processo n.º 31-OC/1957, em nome de Agostinho Pereira do Vale

Local – Rua Padre Miguel Paupério do Vale, n.ºs 115 e 119 - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

3 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 - Projeto de Regulamento - Fundo de Emergência Social - FES Valongo;

3.2 - Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico/ 3ª fase - ano letivo 2014/2015;

3.3 - Atividades de Animação e de Apoio à Família: Transferência de verbas para as Freguesias e IPSS no ano letivo 2014-2015 – alteração ao modelo de financiamento;

3.4 - Andebol – Torneio de Páscoa em Minis Masculinos – “CPN/Cidade de Ermesinde 2015”.

Valongo, 23 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que relativamente ao pavimento do Bairro do Calvário teve a informação de que foi feita a intervenção no sentido da sua reparação e que o assunto estava resolvido.

Disse, de seguida, que tendo em conta que os Contratos de Delegação de Competências com as juntas de freguesia já foram assinados, pretendia saber de quem a responsabilidade da limpeza das ruas.

Questionou seguidamente qual o ponto de situação das obras no campo de Sobrado, bem como a colocação do relvado sintético.

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informou que as obras no campo de Sobrado já tinham sido retomadas.

Relativamente à limpeza das ruas informou que a responsabilidade era efetivamente das juntas de freguesia por força dos Contratos Delegação de Competências celebrados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que teve conhecimento que na passada sexta-feira houve uma cerimónia para assinatura de candidaturas, e para a qual a Câmara Municipal não foi chamada. Assim, pretendia saber se o contrato relativo à candidatura apresentada pela Associação Desportiva de Valongo tinha sido assinado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse que teve conhecimento que na passada sexta-feira foram assinados 32 contratos, nos quais não estava incluída a Câmara Municipal de Valongo, e que haverá um outro período de assinaturas de contratos, sendo essa a informação que dispõe por parte dos serviços.

Disse, ainda, que existe autorização para avançarem com as obras, pois têm que estar concluídas até 30 de junho. Portanto, embora o contrato possa não estar assinado já existe autorização para avançar com as obras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não coloca a questão de estarem presentes na cerimónia ou não, a questão tem a ver com a aprovação da candidatura, pois trata-se de um valor à volta 140 mil euros que a Câmara terá despendido do orçamento da Câmara o que não estava previsto ser a Câmara a ter essa despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informou que independentemente da Câmara não ter sido convidada para a sessão pública, isso não o preocupava pois já estava assinada a documentação respeitante ao contrato de financiamento para a cobertura do pavilhão municipal de Valongo, entregando seguidamente uma cópia do contrato assinado a solicitação do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º. Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que no passado sábado, no Fórum Cultural de Ermesinde, houve um espetáculo promovido pelo “Jornal Novo Valongo”, entidade privada, com receitas de bilheteira. Não tendo ido à aprovação da Câmara qualquer protocolo de coorganização relativamente a esse espetáculo, pretendia saber se foram cobradas as respetivas taxas de utilização do espaço de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não possuía elementos para responder de imediato mas posteriormente lhe daria essa informação.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dois milhões, setecentos mil, oitocentos e quinze euros e noventa e três cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 19.03.2015

Aprovada por maioria.

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dra. Ana Isabel Pereira, em virtude de não ter estado presente na reunião.

2.1 - PROCESSO N.º 31-OC/1957, EM NOME DE AGOSTINHO PEREIRA DO VALE LOCAL – RUA PADRE MIGUEL PAUPÉRIO DO VALE, N.ºS115 E 119 - VALONGO VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel sito no local acima indicado, na sequência do solicitado pela Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, instruído com a informação técnica n.º 61/DFM.FU/2015, datada de 2015.01.19, subscrita pelo Arq. Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«No passado dia 3 de abril do ano transato, mediante solicitação prévia por parte do DEASD, foi realizada uma vistoria a um edifício de habitação unifamiliar de rés do chão, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

Humidade no teto falso da cozinha;

Drenagem anormal de águas pluviais para o logradouro posterior;

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa o entupimento da caleira na zona da cozinha, à deficiente capacidade de escoamento da caleira que drena as águas pluviais para o logradouro, e à deficiente colocação do rufo na junção da cobertura com a casa vizinha e com a qual encosta empena, tendo concluído pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 14 de maio de 2014.

Nessa sequência, em 2 de junho de 2014 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município em ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel nada disse.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário da fração proceder à execução das obras necessárias tendo em vista a supressão das anomalias detetadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1.500 até (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo Artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Mais deverá a DEASD ser notificada do teor da presente informação, tendo em vista a prossecução dos procedimentos relacionados com a inscrição da inquilina para habitação social em regime de arrendamento.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.02.23 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.02.24 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.03.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário para no prazo de 45 dias proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, com base na informação técnica prestada.

3.1 - PROJETO DE REGULAMENTO - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - FES VALONGO

Processo retirado.

3.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS/AS CARENCIADOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / 3ª FASE - ANO LETIVO 2014/2015

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico / 3ª fase - ano letivo 2014/2015, instruído com a informação técnica n.º 21/DEASD-ASE/2015, datada de 16/03/2015, subscrita por Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Sandra Figueiredo, Técnicas Superiores cujo teor se transcreve:

“Código Orçamental: 02/04.08.02

1. Aos municípios compete assumir todos os encargos decorrentes da Ação Social Escolar (ASE) do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), de acordo com o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março.

2. Para o ano letivo em curso foi publicado o Despacho n.º 11306-D/2014 de 8 de setembro, regulando as condições de aplicação das medidas da Ação Social Escolar.

No pressuposto de se disponibilizar os auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar aos/às alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes do início do ano letivo, bem como assegurar este apoio socioeducativo a candidaturas que deram entrada no município até 30 setembro, optou-se por uma atribuição faseada nos seguintes moldes:

a) A 1.ª fase deste processo (ASE/ 1.º CEB) foi instruída através da Informação 54/DEASD-ASE/2014, de 25 de agosto, tendo sido presente a reunião de câmara no dia 4 de setembro, tomando como referência a legislação em vigor nessa matéria, nomeadamente o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as

alterações previstas nos despachos seguintes, tendo sido mantidos os valores mínimos de comparticipação iguais aos atribuídos no ano letivo transato:

Escalão A

1.º e 2.º anos – **39,85€** (26,85€ para livros e 13,00€ para material escolar);

3.º e 4.º anos – **46,05€** (33,05€ para livros e 13,00€ para material escolar);

Escalão B

1.º e 2.º anos- **20,05€** (13,55€ para livros e 6,50€ para material escolar);

3.º e 4.º anos – **23,15€** (16,65€ para livros e 6,50€ para material escolar).

b) A 2ª fase foi instruída mediante a Informação nº 96/DEASD-ASE, de 15 de outubro, contemplando todos os processos rececionados entre os dias 15 de agosto e 30 de setembro, inclusive, tendo sido submetida à reunião de Câmara de 20 novembro, tendo sido igualmente aprovado por unanimidade a atribuição de auxílios económicos nos termos propostos.

3. Atendendo que as Direções dos agrupamentos de escolas concelhios têm vindo a remeter à Câmara Municipal, ao longo do ano letivo processos de alunos carenciados transferidos de outros estabelecimentos de ensino, cujos manuais escolares são diferentes da escola de origem.

4. Estas situações estão legalmente enquadradas no disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto (sem qualquer alteração nos despachos seguintes) *“Sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido, desde que os manuais escolares não sejam os adotados na escola de origem.”*

Assim, propõe-se a instrução da **3.ª fase** de atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

5. Apresentam-se em anexo as listagens respeitantes ao número de alunos e alunas beneficiários e beneficiárias, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio, propondo-se manter a metodologia de transferência dos auxílios económicos destinados a livros e material escolar (1º CEB) diretamente para as famílias beneficiárias, por via da transferência bancária ou do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios, em data a definir.

O montante global a transferir para as famílias é de **412,80 €**, conforme quadro em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração de V.ª Ex.ª.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/03/19, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/03/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/03/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea hh), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico/ 3.ª fase - ano letivo 2014/2015, com base na informação técnica prestada.

3.3 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA: TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS E IPSS NO ANO LETIVO 2014-2015 – ALTERAÇÃO AO MODELO DE FINANCIAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às Atividades de Animação e de Apoio à Família: Transferência de verbas para as Freguesias e IPSS no ano letivo 2014-2015 – alteração ao modelo de financiamento, instruído com a informação técnica n.º 20/DEASD-ASE/2015, datada de 20/03/2015, subscrita por Angelina Ramalho, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. No âmbito do funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família no ano letivo 2014-2015, foi presente à reunião da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2014, o processo relativo à transferência das verbas nos termos da alínea a) da Cláusula 3.ª dos Acordos de Colaboração. À data, e numa lógica de continuidade com a prática utilizada pela Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE) no ano letivo 2013-2014, a estimativa dos valores a transferir para as entidades parceiras consubstanciou-se no número de crianças e salas por Polo. Assim, considerou-se:

- o valor de 30,99 €, por criança, nas salas com menos de 15 crianças;
- o valor de 706,21 €, por sala, sempre que as salas são frequentadas por 15 ou mais crianças;
- o valor de 1.412,42€, por sala, sempre que o número de crianças ultrapassa os 25.

De referir que a partir de 30 crianças, são criadas 2 salas, logo o valor a transferir é de 1.412,42€ (706,21 x 2). Na mesma Deliberação ficou salvaguardada a eventual existência de alterações ao longo do ano letivo no que concerne ao número de crianças ou de salas, tal como, às verbas a transferir pela DGEstE.

Entretanto a alteração ao modelo de financiamento ocorrida no ano letivo 2013-2014 obrigou a um acerto final para efeitos de transferência da globalidade das verbas – processo objeto da Informação n.º 103/DEASD-ASE/2014, de 20 de novembro, presente à Câmara Municipal na sua reunião de 27 de novembro de 2014.

2. Tendo presente que a Direção de Serviços da Região Norte (DSRN) da DGEstE pretende para o ano letivo 2014-2015 alterar o modelo de financiamento sem, contudo, ainda o clarificar apesar do esclarecimento solicitado através do Ofício n.º 214/DEASD-ASE, de 20 de novembro remetido ao Sr. Delegado Regional de Educação da DSRN da DGEstE, para o qual se obteve resposta através da comunicação Referência S/12961/2014, de 2 de dezembro (em anexo), coloca-se à consideração superior a realização de um acerto de verbas conforme Quadro n.º 1 porquanto a DSRN da DGEstE não irá proceder à transferência de 1.412,42 € quando o número de crianças for superior a 25 e inferior a 30.

3. No cumprimento da Deliberação tomada na reunião de 6 de novembro de 2014, a DFRH procedeu já à transferência das verbas relativas aos meses de setembro de 2014 a janeiro de 2015, pelo que acerto irá contemplar as transferências relativas ao ano de 2015, ou seja, de janeiro a julho.

4. De sublinhar que poderá haver necessidade de se realizar um novo acerto após o esclarecimento integral do atual modelo de financiamento por parte dos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, nomeadamente no acerto de contas referente aos meses de setembro a dezembro de 2014, que por ora se mantém inalterado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/03/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo, uma vez que foi o acordado com as Entidades parceiras.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/03/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/03/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das alíneas u) e hh), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o acerto à Transferência de verbas para as Freguesias e IPSS no ano letivo 2014-2015, com base na informação técnica prestada.

3.4 - ANDEBOL – TORNEIO DE PÁSCOA EM MINIS MASCULINOS – “CPN/CIDADE DE ERMESINDE 2015”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização do Torneio de Páscoa em Minis Masculinos – Andebol – “CPN/Cidade de Ermesinde 2015”, instruído com a informação técnica n.º 32/DEASD-AD/2015, datada de 19/03/2015, subscrita por Hélder Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“1. O Clube de Propaganda da Natação - Andebol solicita a coorganização do Município de Valongo para a realização do “Torneio de Páscoa em Minis Masculinos – “CPN/Cidade de Ermesinde 2015”, que decorrerá no próximo dias 31 de Março no Pavilhão Municipal de Ermesinde, das 9h00 às 18h30.

2. Este torneio quadrangular de Andebol é dirigido ao escalão de Minis Masculinos, contará com a presença de 65 crianças.

3. Para a realização deste evento, o será necessário o seguinte:

a) Cedência do Pavilhão Municipal de Ermesinde entre as 9h00 e as 18h30;

b) 4 Mini troféus ao abrigo do contrato anual existente para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Julgamos assim que este evento se reveste da maior importância para a promoção da prática desportiva nos mais jovens e o salutar convívio e aprendizagem das regras de fair play.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/03/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/03/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/03/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do Torneio de Páscoa em Minis Masculinos – Andebol – “CPN/Cidade de Ermesinde 2015”, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____